



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO MENOR POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, mediante a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF do Bairro São Lucas, conforme Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 05/03/2024 AS 08H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/03/2024 AS 13H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/03/2024 AS 14H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19/03/2024 AS 14H01

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.br ou

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura de Cerqueira César

Endereço: Rua Olimpio Pavan nº 290 – Cerqueira César/SP

E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.

Fone/fax: (014) 3714-7200 ramal 2022

LOCAL: - www.novobmnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 023/2024

Pregão nº 013/2024

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Cerqueira César através da Secretaria Municipal de Saúde e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF do Bairro São Lucas, conforme Termo de Referência.

2.2 – Os itens deverão atender as exigências do Termo de Referência, bem como atender também as exigências no que diz respeito

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

02.04.02 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

02.04.01 – Administração Geral da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Prefeitura de Cerqueira César

Endereço: Rua Olimpio Pavan nº 290 – Cerqueira César/SP

E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.

Fone/fax: (014) 3714-7200 ramal 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até dois dias úteis que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4. Não poderão disputar esta licitação:

6.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5. O impedimento de que trata o item 6.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.4.2 e 6.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.8. O disposto nos itens 6.4.2 e 6.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10. A vedação de que trata o item 6.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

cumprir plenamente os requisitos de habilitação;

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

10. - DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

10.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

10.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

10.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

10.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

10.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

10.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

10.12 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

10.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

11. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

11.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

11.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

11.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

11.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11.11 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11.1A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.2A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.3Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.17.1Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17.2A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.17.3Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.17.5Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

11.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

11.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.17.6.2 empresas brasileiras;

11.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.19 Será desclassificada a proposta que:

11.19.1 contiver vícios insanáveis;

11.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12. - DA HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

12.1 Habilitação Jurídica

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

12.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

12.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

12.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

12.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

12.2.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

12.3.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

12.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

12.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

12.3.4. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

12.4. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

12.4.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.4.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

12.4.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

12.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha técnica dos equipamentos ofertado para análise da Secretaria Municipal de Saúde, se o mesmo atende ao descritivo do edital.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

12.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

12.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

12.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

12.9. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

12.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14– DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

14.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá encaminhar os contratos assinados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento por e-mail.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora enviado o contrato, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades no edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou da não assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades previstas no edital, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.



18. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

18.1. O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses da vigência contratual, desde requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela contratada, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Nos casos de reajuste previstos no edital e em lei, serão aplicados os critérios de reajuste fixados no item subsequente.

18.2. O contrato poderá ser reajustado após transcorridos cada 12 (doze) meses, com a aplicação do **IGP-M/FGV** (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

No caso de extinção ou substituição do índice IGP-M, por superveniência de Medida Governamental ou outra razão, utilizar-se-á imediatamente o índice substituto para efeito de cálculos de reajuste nas cláusulas do presente contrato que utilizam o referido índice.

19. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.9 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

19.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

19.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

19.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

19.12.3 ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

19.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Cerqueira César, 28 de fevereiro de 2024.

MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

ANEXO I

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DE ELABORAÇÃO: 21/02/2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF do Bairro São Lucas.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A referida contratação trata-se de equipamentos e materiais permanentes.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para melhor atendimento a população que utiliza os serviços da referida unidade e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município, bem como para atendimento a proposta nº 11991253000123017 do Ministério da Saúde.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Requisitos técnicos e de qualidade: Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha técnica dos equipamentos ofertado para análise da Secretaria Municipal de Saúde, se o mesmo atende ao descritivo do edital.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

item	quant	unid	descricao
01	04	unid	Armário em aço com altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 04 prateleiras. Cada prateleira deverá suportar no mínimo 40 kg
02	1	aparelho	Autoclave Flex 75 litros Equipamento robusto, desenvolvido com tecnologia que permite selecionar diretamente em seu painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, as quais combinadas com a quantidade de água utilizada, permitem ao usuário programar diversos ciclos de esterilização. Com sistema de tensão bivolt automática,. registro na Anvisa e fabricação em conformidade com a norma internacional ISO:13485. Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil. Capacidades: 75 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.
03	4	unidades	Notebook, frequência 4.2 GHz, 12 MB de cache, 6 núcleos e 12 threads, memória de 8GB, DDR4 2400 MHz (1x8GB); 256 GB SSD; Wi-fi 802.11 ac (2x2) e bluetooth 4.2; placa gráfica integrada - intel UHD Graphics 620; áudio integrado; 2 USB 3.1 Gen 1; 1 USB 2.0, 1HDMI 1.4b; 1 RJ-45 gigabit; 1P2 para fone de ouvido/microfone; 01 alimentação CA; 01 leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; sistema operacional Windows 10 Home 64; tela 15,6 polegadas HD SVA; Web Cam; Teclado ABNT2 português, com teclado numérico. Os computadores deverão vir com Windows 10 original
04	8	unidades	Cadeira em aço / ferro pintado, possui rodízios, braços, regulagem de altura, assento e encosto em polipropileno
05	1	aparelho	Equipo Cart Odontológico contendo: I Seringa tríplice autoclavável , com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray; -Terminais para acoplamento das pontas tipo borden, para alta rotação e micro motor; - Suctor saliva/sangue com filtro intermediário de fácil acesso; - Seleção automática das pontas através de sensíveis válvulas pneumáticas; - Pedal único de acionamento das pontas que pode ser acionado em qualquer posição; - Mangueiras lisas e arredondadas, sem ranhuras ou estrias; -Reservatório de água translúcido com localização de fácil acesso e pressurização automática. Mini Equipo – Anvisa 10229030047 DIMENSÕES 39.0 × 27.0 × 69.5 cm FICHA TÉCNICA - Corpo: construído em poliestireno de alto impacto; - Pintura: com tinta lisa de alto brilho a base de epoxi, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e a materiais de limpeza; - Pressão de entrada de ar: 80 PSI (5,52 BAR); - Pressão de ar da seringa: 40 PSI (2,76 BAR); - Ar: Utilize ar filtrado e seco; - Peso líquido: 2,55 Kg; - Peso bruto: 3,20 Kg.
06	3	UNID	Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto;;Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; revestimento em couro; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

		<p>Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipo: Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braços com travamento pneumático; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador Bilateral. Unidade de Água: Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Persus: Luz Halógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Informações Técnicas Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. Frequência: 50/60 Hz. Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<p>Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.</p> <p>Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando</p> <p>Potência de entrada: 200VA.</p> <p>Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada.</p> <p>Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos).</p> <p>Peso Líquido: 120 Kg.</p> <p>Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg.</p>
07	2	UNID	<p>Ultrassom Odontológico :Características da peça de mão do jato de bicarbonato</p> <ul style="list-style-type: none">* Autoclavável.* Removível.* Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento.* Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. <p>Características do Painel</p> <ul style="list-style-type: none">* Seletores digitais de operação.* Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling).* Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.* Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc).* Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.* Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel. <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">* Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm* Peso aproximado: 4,6 Kg.* Alimentação: 127V/220V.* Potência: 60 VA.* Consumo: 0,43 A.* Fusível: 1A (127/220 V~).* Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz.* Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI.* Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI.* Registro ANVISA: 10069210086.* Garantia: 1 ano pelo fabricante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

08	4	UNID	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas: Capacidade para 36 instrumentos + tamborel, furos de 1mm e 3mm. Dimensões do produto: A=5,3cm L=4,5cm C=10cm Recomenda-se utilizar esterilização a vapor a 134°C, pressão kPa durante 18 minutos ou a 132°C, pressão 304 kPa durante 15 minutos ou 121° por 30 minutos. Feito com material translúcido que facilita a visualização.
09	3	unidades	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-1617NW
10	1	UNID	. Lavadora Ultrassônica 15 L . Com registro ANVISA: Dados técnicos: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 15 litros• Potência: 160 W• Timer: 60 minutos• Aquecimento: 35°C• Controlador: Digital• Frequência de trabalho: 40 KHz• Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos• Temporizador microprocessado digital com display de 4 dígitos• Medidas internas (A x L x C): 20 x 30 x 24 cm• Medidas Externas (A x L x C): 40 x 33 x 27 cm• Alimentação: Bivolt Principais Características: <ul style="list-style-type: none">• Chapa de aço carbono SAE 1020• Tratamento anticorrosivo• Pintura eletrostática epóxi texturizada• Pés de borracha• Entrada e saída de água – Dreno• Chave liga/desliga• Chave de acionamento para aquecimento;• Painel em policarbonato• Indicador luminoso Acessórios inclusos com o Banho Ultrassônico: <ul style="list-style-type: none">• Tampa lisa em aço inox;• Cesto removível em aço inox perfurado com medidas de (AxLxC) 7,5 X 17 X 23,5 Cm• Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
11	4	unid	No-Break (para computador/impressora) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo de 15 minutos considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses
12	4	UNID	<p>Mocho:Estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura;</p> <p>* Cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade;</p> <p>* Ajuste de altura personalizado a cada modelo.</p> <p>apresenta um sistema de elevação do assento a gás através da alavanca lateral, apoio para os pés ajustável, movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto. Os variados ajustes para apoio lombar torna-se adequada a postura do profissional e proporciona mais conforto.</p> <p>Além disso, o Mocho conta com uma base com cinco rodízios resistentes, proporcionando excelente estabilidade e fácil mobilidade. Seu estofamento é revestido sem costura com um material rígido e resistente, cantos arredondados e densidade adequada anti-deformante, trazendo conforto e também facilitando na limpeza e assepsia.</p> <p>PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO</p> <p>01 - Encosto 02 - Assento 03 - Alavanca regulagem altura do assento 04 - Base 05 - Rodízio (roda)</p> <p>Dados técnicos: Altura do Assento: 410/520mm Altura do Encosto: 410mm Capacidade de Carga: 110Kg Comprimento: 440/480mm Largura da base: 550mm Largura do estofamento: 425mm Sistema de elevação: Pistão a gás</p>
13	2	UNID	<p>Fotóforo :</p> <ul style="list-style-type: none">- LED 5W de alta potência com vida útil de 20.000 horas;- Reostato permite controle da intensidade de luz;- Iluminação LED de 50.000 lux;- Ajuste de abertura, tamanho e posicionamento do foco e intensidade da luz;- Temperatura de cor de 5000K e livre de raios UV;- Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras;- Alimentação na rede elétrica (AC) bivolt e através da bateria (DC);- Bateria de lítio de alta performance com indicador de carga e autonomia = 7 horas; - Leve e confortável, capacete com duas regulagens de cabeça;- Possibilidade de utilização com lupas (opcional);- Nova Bateria de lítio com indicador de carga;- Iluminador frontal com flutuação e angulação ajustável;- Acompanha maleta de luxo para melhor mobilidade e proteção. <p>Especificações técnicas:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<ul style="list-style-type: none">- Diâmetro do foco a uma distância de 420mm: 20 - 90mm;- Iluminação na distância de trabalho 250mm: 50.000 Lux;- Peso do iluminador frontal: 69g (excluindo o capacete);- Fonte de iluminação: LED 5W com luz extremamente branca e brilhante. <p>Vida útil de 20.000 horas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria recarregável: Bateria de Lítio 7.2V;- Bateria em tempo de execução: Até 2,5 horas;- Tensão de entrada (recarregador): Bivolt 100 - 240V - 50/60Hz;- Tensão de saída(recarregador): DC 9V 1,5A. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para cabeça com iluminador frontal LED e capacete regulável;- Bateria íon de lítio recarregável de alta durabilidade;- Transformador (recarregador) bivolt;- Protetores de Silicone para o iluminador;- Suporte para lupas binoculares;- Maleta para transporte - HARD CASE de alumínio com trava;- 01 Manual de instruções em português.
14	2	unid	<p>Câmara Escura Odontológica: Características:</p> <ul style="list-style-type: none">* Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.* Fácil remoção das luvas para assepsia.* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.* Permite a visualização no interior.* Sem risco algum ao usuário.* Prática, moderna e de fácil manuseio.* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1,130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).* Iluminação a base de bateria.
15	1	unid	<p>Negatoscópio : Negatoscópio De 02 Corpos Linha Led Premium, Elaborado Em Chapa De Aço Tratado E Pintado, Iluminado Por Placas De Leds Com Potência De 15W</p>
16	2	unid	<p>Fotopolimerizador de Resinas : 3 modos de programação na caneta (modo contínuo, pulsante e progressivo).</p> <ul style="list-style-type: none">* Aparelho sem fio e com maior potência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<ul style="list-style-type: none">* Oferece modo clareamento.* Fotopolimerizador LED que não esquentam.* Base de descanso com carregador de bateria.* Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz.* Indicador sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.).* Modelo dual: 2 modos de operação (cura de resinas ou clareamento).* Conta com sistema stand by que desliga automaticamente após 3 minutos de inatividade.* Radiômetro para testar a funcionalidade da luz. <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">* Peso aproximado: 0,818 Kg.* Dimensões aproximadas: 27,2 x 20 x 7,2 cm.* Voltagem: bivolt.* Garantia do aparelho pelo fabricante: 1 ano. <p>POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>
17	2	UNID'	<p>Articulador Odontológico :Embalagem com 1 Articulador com Pino Incisal e 2 Placas de Montagem plásticas com trilho;</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 Arco Facial Standard com Relator Nazium e Garfo de Aço Inox para Dentado;* 1 Chave Allen 2mm;* 2 Parafusos de fixação da placa de montagem;* 1 Estojo Plástico (maleta);* 1 Manual de Instruções;* 1 Certificado de Garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

18	2	UNID	<p>Seladora para Embalagem de Autoclave Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência. Regulagem automática da temperatura, não queima e nem amarela o papel. Acionamento suave por alavanca leve. Realiza a selagem de plástico com papel; Resistência de cartucho; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada, maior praticidade e personalização das embalagens. Suporte de rolo para papel; Comprimento da selagem: 30 cm (tamanho máximo da largura do rolo) Largura da selagem (fechamento): 1,2 cm; Disponível em 110 ou 220 volts. Especificações Técnicas Fabricante: Bio-art Marca: Biostamp Produto: Seladora para Embalagem de Autoclave Garantia: 1 ano Outras Especificações: Tensão de Alimentação: 127 ou 220VAC 50/60Hz Potência de trabalho: 300 W* - (*PTC Positive Temperature Coefficient) Largura da solda: 12mm Tempo de aquecimento inicial: 3:30 minutos Tempo de soldagem: 06 segundos Comprimento da solda: 300mm (máximo) Dimensões da máquina (WxDxH): 460 x 300 x 125 mm. Peso sem embalagem: 3.600 Kg</p>
19	1	UNDI	<p>O Bisturi Eletrônico microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controles suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar. Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; - Sinalização audiovisual; - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída; - Saídas bipolares totalmente isolada; - Regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); - Pedal contra penetração nociva de água: IPX-08. Potências Monopolar: - Corte: 150W - Carga 300 Ohms; - Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms; - Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms; - Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms. Potências Bipolar: - Corte: 70W - Carga 100 Ohms; - Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms; - Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms; - Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms. Espec. Ambiental: - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

20	2	UNID	DESTILADOR DE AGUA : Embalagem com 1 Destilador Cristófoli; * 1 Clip de Metal; * Tampa do Reservatório de Água; * 1 Filtro da Resistência; * 3 Filtros de Carvão Ativado; * 1 Manual de Instruções; * Capacidade de 4 Litros. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA:
21	1	UNID	Consultório Odontológico Portátil:POTÊNCIA: 650 Watts; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt automático; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz; DIMENSÕES: (ALT. X Larg. X Prof.): 810 mm x 310 x 245 mm; VÁCUO: Ajustável de 800 mm à 1400 mm de coluna d'água; SUCÇÃO CONTINUA DE ÁGUA: Até 6 L / min; VAZÃO DE AR: Até 350 L / min; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 LITROS; BOIA DE SEGURANÇA: Sistema que proporciona o desligamento do equipamento, evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório; VELOCIDADE MÁXIMA MICROMOTOR ELÉTRICO: 40.000 RPM; ILUMINAÇÃO: Através de fibra de LED interna; TORQUE MÁXIMO DO MICROMOTOR: 3.1 N.Cm; SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR: Intra Universal; SERINGA TRIPLICE: Acionada e alimentada por micro compressor interno.
22	1	UNID	Biombo De Proteção Plumbífera Reto De 2mm, Construído Com Estrutura De Alumínio E Acabamento Em MDF Branco, Com Visor De Vidro Plumbífero De 10X15cm, Montado Sobre Rodízios. Dimensões: Altura - 180cm; Largura: 80cm. Grupo:Biombos Móveis Altura:1800 mm Largura:800 mm Comprimento:420 mm Peso Bruto:77.0000 kg Peso líquido:69.0000 kg
23	4	UNID	Mesa Auxiliar 40 x 40 x 80 Tampo e Prateleira Inox c/ Rodízio Especificações técnicas: •Pés tubulares ¾ " em aço inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em aço inox. •Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. •Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#. •Cubagem: 0,136 M³. •Peso: 4kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

24	2	UNID	<p>AMALGAMADOR ODONTOLOGICO :Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto.</p> <p>Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré-determinado para uma nova operação.</p> <p>Sistema de segurança: O equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora (9) fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta.</p> <p>Bivolt automático nas voltagens \hat{c} 127/220V.</p> <p>Seleção de baixa e alta velocidade.</p> <p>Corpo injetado em ABS.</p> <p>Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito.</p> <p>Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem.</p> <p>Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste.</p> <p>Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade.</p> <p>Silencioso e de fácil limpeza.Temporizador eletrônico digital microprocessado.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura: 22,5cm.</p> <p>Altura: 11,5cm.</p> <p>Comprimento: 20,4cm.</p> <p>Peso Líquido: 2,10 Kg</p> <p>Peso Bruto: 3,00 Kg</p> <p>Bivolt 127V / 220V \hat{c} Automático.</p> <p>Frequência do Motor: 50/60 Hz.</p> <p>Potência do Motor: 35 W.</p> <p>Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos.</p> <p>Potência de Entrada: 72 VA.</p> <p>Consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V).</p> <p>Garantia 1 ano.</p>
25	4	unid	Mesa para escritório; composição simples, 02 gavetas; material de confecção em madeira/MDP/MDF ou similar
26	4	unidades	Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus inverter, ciclo frio - 220v
27	2	UNID	<p>Refletor Odontológico: o refletor possuindo,</p> <p>3 Leds na cor branca que iluminam o campo operatório com luz fria, branca e homogênea. O que facilita a visualização de detalhes e aumenta a acuidade visual do profissional.</p> <p>3 diferentes programações de intensidade de luz 15.000, 25.000 e 35.000.</p> <p>Sensor de proximidade que permite ao profissional o controle do programa de intensidade de luz apenas com o movimento de uma das mãos.</p> <p>Cabeçote com Giro de 620º, garante alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições.</p> <p>Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

28	1	UNID	equipamento de Raios X odontológico portátil garante radiografias mais nítidas e de qualidade; Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame.Tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0.7x0.7mm. com laudo radiométrico . REGISTRO ANVISA.
29	2	UNID	Compressor Odontológico :Para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada) ou 4 consultórios com Bomba de Vácuo. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Com 2 motores de 1,2 CV cada (total 2,4 CV e quatro cabeçotes). Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto). Pressostato com chave geral liga/desliga. Capacidade de 51 litros. Nível de ruído 60db. Dimensões: - Largura: 33cm. - Altura: 63,9cm. - Comprimento: 67,3cm. * Peso Líquido: 48,5 Kg. Consumo de energia: 1,7 KW/hora. *Frequência do Motor: 60 Hz. POSSUIR LAUDO GARANTIA DE 1 ANO .
30	7	unid	Balde a Pedal em polipropileno, com capacidade de 30 a 49 litros

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, atendendo assim a Proposta nº 11991253000123017 do Ministério da Saúde.

A aquisição dos equipamentos irá proporcionar um melhor atendimento a população, bem como nos trabalhos diários dos funcionários das unidades no dia a dia.

Ademais ressaltamos o que dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O processo deverá ser realizado com critério de julgamento de menor preço por item por se tratar de bens divisíveis, ou seja, cada empresa poderá ser vencedora de um item específico, ocorrendo assim ampla disputa entre os interessados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Ficha 73 – Equipamentos e Materiais Permanentes

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução contratual.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O fiscal do contrato será o Sr. Mauro Bertolani Junior, Secretário Municipal de Saúde e solicitante do processo.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto acima, declaro para os devidos fins que a contratação é viável, por atender os requisitos da lei, tanto na habilitação jurídica como orçamentária

Cerqueira César, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF do Bairro São Lucas, conforme tabela abaixo:

item	quant	unid	descricao
01	04	unid	Armário em aço com altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 04 prateleiras. Cada prateleira deverá suportar no mínimo 40 kg
02	1	aparelho	Autoclave Flex 75 litros Equipamento robusto, desenvolvido com tecnologia que permite selecionar diretamente em seu painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, as quais combinadas com a quantidade de água utilizada, permitem ao usuário programar diversos ciclos de esterilização. Com sistema de tensão bivolt automática,. registro na Anvisa e fabricação em conformidade com a norma internacional ISO:13485. Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil. Capacidades: 75 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.
03	4	unidades	Notebook, frequência 4.2 GHz, 12 MB de cache, 6 núcleos e 12 threads, memória de 8GB, DDR4 2400 MHz (1x8GB); 256 GB SSD; Wi-fi 802.11 ac (2x2) e bluetooth 4.2; placa gráfica integrada - intel UHD Graphics 620; áudio integrado; 2 USB 3.1 Gen 1; 1 USB 2.0, 1HDMI 1.4b; 1 RJ-45 gigabit; 1P2 para fone de ouvido/microfone; 01 alimentação CA; 01 leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; sistema operacional Windows 10 Home 64; tela 15,6 polegadas HD SVA; Web Cam; Teclado ABNT2 português, com teclado numérico. Os computadores deverão vir com Windows 10 original
04	8	unidades	Cadeira em aço / ferro pintado, possui rodízios, braços, regulagem de altura, assento e encosto em polipropileno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

05	1	aparelho	<p>Equipo Cart Odontológico contendo:</p> <p>I Seringa tríplice autoclavável , com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray;</p> <ul style="list-style-type: none">- Terminais para acoplamento das pontas tipo bórden, para alta rotação e micro motor;- Suctor saliva/sangue com filtro intermediário de fácil acesso;- Seleção automática das pontas através de sensíveis válvulas pneumáticas;- Pedal único de acionamento das pontas que pode ser acionado em qualquer posição;- Mangueiras lisas e arredondadas, sem ranhuras ou estrias;- Reservatório de água translúcido com localização de fácil acesso e pressurização automática. <p>Mini Equipo – Anvisa 10229030047 DIMENSÕES 39.0 × 27.0 × 69.5 cm FICHA TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo: construído em poliestireno de alto impacto;- Pintura: com tinta lisa de alto brilho a base de epoxi, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e a materiais de limpeza;- Pressão de entrada de ar: 80 PSI (5,52 BAR);- Pressão de ar da seringa: 40 PSI (2,76 BAR);- Ar: Utilize ar filtrado e seco;- Peso líquido: 2,55 Kg;- Peso bruto: 3,20 Kg.
06	3	UNID	<p>Cadeira:</p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto;;Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório;</p> <p>revestimento em couro;</p> <p>Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal;</p> <p>Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero;</p> <p>Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts;</p> <p>Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts;</p> <p>Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;</p> <p>Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Equipo:</p> <p>Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível;</p> <p>Ambidestro;</p> <p>Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático;</p> <p>Comporta até 5 terminais;</p> <p>Braços com travamento pneumático;</p> <p>Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

		<p>Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador Bilateral. Unidade de Água: Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor Persus: Luz Halógena; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Informações Técnicas Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1. Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável. Frequência: 50/60 Hz. Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I. Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B. Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso. Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA. Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2Kg.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

07	2	UNID	<p>Ultrassom Odontológico :Características da peça de mão do jato de bicarbonato</p> <ul style="list-style-type: none">* Autoclavável.* Removível.* Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento.* Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. <p>Características do Painei</p> <ul style="list-style-type: none">* Seletores digitais de operação.* Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling).* Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.* Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc).* Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.* Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel. <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">* Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm* Peso aproximado: 4,6 Kg.* Alimentação: 127V/220V.* Potência: 60 VA.* Consumo: 0,43 A.* Fusível: 1A (127/220 V~).* Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz.* Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI.* Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI.* Registro ANVISA: 10069210086.* Garantia: 1 ano pelo fabricante
08	4	UNID	<p>Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas:Capacidade para 36 instrumentos + tamborel, furos de 1mm e 3mm.</p> <p>Dimensões do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">A=5,3cmL=4,5cmC=10cm <p>Recomenda-se utilizar esterilização a vapor a 134°C, pressão kPa durante 18 minutos ou a 132°C, pressão 304 kPa durante 15 minutos ou 121° por 30 minutos.</p> <p>Feito com material translúcido que facilita a visualização.</p>
09	3	unidades	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-1617NW



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

10	1	UNID	<p>. Lavadora Ultrassônica 15 L . Com registro ANVISA: Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 15 litros• Potência: 160 W• Timer: 60 minutos• Aquecimento: 35°C• Controlador: Digital• Frequência de trabalho: 40 KHz• Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos• Temporizador microprocessado digital com display de 4 dígitos• Medidas internas (A x L x C): 20 x 30 x 24 cm• Medidas Externas (A x L x C): 40 x 33 x 27 cm• Alimentação: Bivolt <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chapa de aço carbono SAE 1020• Tratamento anticorrosivo• Pintura eletrostática epóxi texturizada• Pés de borracha• Entrada e saída de água – Dreno• Chave liga/desliga• Chave de acionamento para aquecimento;• Painel em policarbonato• Indicador luminoso <p>Acessórios inclusos com o Banho Ultrassônico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampa lisa em aço inox;• Cesto removível em aço inox perfurado com medidas de (AxLxC) 7,5 X 17 X 23,5 Cm• Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
11	4	unid	<p>No-Break (para computador/impressora) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo de 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

12	4	UNID	<p>Mocho: Estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura;</p> <p>* Cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade;</p> <p>* Ajuste de altura personalizado a cada modelo.</p> <p>apresenta um sistema de elevação do assento a gás através da alavanca lateral, apoio para os pés ajustável, movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto. Os variados ajustes para apoio lombar torna-se adequada a postura do profissional e proporciona mais conforto.</p> <p>Além disso, o Mocho conta com uma base com cinco rodízios resistentes, proporcionando excelente estabilidade e fácil mobilidade. Seu estofamento é revestido sem costura com um material rígido e resistente, cantos arredondados e densidade adequada anti-deformante, trazendo conforto e também facilitando na limpeza e assepsia.</p> <p>PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO</p> <p>01 - Encosto 02 - Assento 03 - Alavanca regulagem altura do assento 04 - Base 05 - Rodízio (roda)</p> <p>Dados técnicos:</p> <p>Altura do Assento: 410/520mm Altura do Encosto: 410mm Capacidade de Carga: 110Kg Comprimento: 440/480mm Largura da base: 550mm Largura do estofamento: 425mm Sistema de elevação: Pistão a gás</p>
13	2	UNID	<p>Fotóforo :</p> <ul style="list-style-type: none">- LED 5W de alta potência com vida útil de 20.000 horas;- Reostato permite controle da intensidade de luz;- Iluminação LED de 50.000 lux;- Ajuste de abertura, tamanho e posicionamento do foco e intensidade da luz;- Temperatura de cor de 5000K e livre de raios UV;- Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras;- Alimentação na rede elétrica (AC) bivolt e através da bateria (DC);- Bateria de lítio de alta performance com indicador de carga e autonomia = 7 horas; - Leve e confortável, capacete com duas regulagens de cabeça;- Possibilidade de utilização com lupas (opcional);- Nova Bateria de lítio com indicador de carga;- Iluminador frontal com flutuação e angulação ajustável;- Acompanha maleta de luxo para melhor mobilidade e proteção. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro do foco a uma distância de 420mm: 20 - 90mm;- Iluminação na distância de trabalho 250mm: 50.000 Lux;- Peso do iluminador frontal: 69g (excluindo o capacete);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<ul style="list-style-type: none">- Fonte de iluminação: LED 5W com luz extremamente branca e brilhante. Vida útil de 20.000 horas;- Bateria recarregável: Bateria de Lítio 7.2V;- Bateria em tempo de execução: Até 2,5 horas;- Tensão de entrada (recarregador): Bivolt 100 - 240V - 50/60Hz;- Tensão de saída(recarregador): DC 9V 1,5A. Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none">- Suporte para cabeça com iluminador frontal LED e capacete regulável;- Bateria íon de lítio recarregável de alta durabilidade;- Transformador (recarregador) bivolt;- Protetores de Silicone para o iluminador;- Suporte para lupas binoculares;- Maleta para transporte - HARD CASE de alumínio com trava;- 01 Manual de instruções em português.
14	2	unid	<p>Câmara Escura Odontológica: Características:</p> <ul style="list-style-type: none">* Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.* Fácil remoção das luvas para assepsia.* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.* Permite a visualização no interior.* Sem risco algum ao usuário.* Prática, moderna e de fácil manuseio.* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1,130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).* Iluminação a base de bateria.
15	1	unid	Negatoscópio : Negatoscópio De 02 Corpos Linha Led Premium, Elaborado Em Chapa De Aço Tratado E Pintado, Iluminado Por Placas De Leds Com Potência De 15W
16	2	unid	Fotopolimerizador de Resinas : 3 modos de programação na caneta (modo contínuo, pulsante e progressivo). <ul style="list-style-type: none">* Aparelho sem fio e com maior potência.* Oferece modo clareamento.* Fotopolimerizador LED que não esquenta.* Base de descanso com carregador de bateria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<ul style="list-style-type: none">* Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz.* Indicador sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.).* Modelo dual: 2 modos de operação (cura de resinas ou clareamento).* Conta com sistema stand by que desliga automaticamente após 3 minutos de inatividade.* Radiômetro para testar a funcionalidade da luz. Informações técnicas <ul style="list-style-type: none">* Peso aproximado: 0,818 Kg.* Dimensões aproximadas: 27,2 x 20 x 7,2 cm.* Voltagem: bivolt.* Garantia do aparelho pelo fabricante: 1 ano. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.
17	2	UNID'	Articulador Odontológico :Embalagem com 1 Articulador com Pino Incisal e 2 Placas de Montagem plásticas com trilho; <ul style="list-style-type: none">* 1 Arco Facial Standard com Relator Nazium e Garfo de Aço Inox para Dentado;* 1 Chave Allen 2mm;* 2 Parafusos de fixação da placa de montagem;* 1 Estojo Plástico (maleta);* 1 Manual de Instruções;* 1 Certificado de Garantia.
18	2	UNID	Seladora para Embalagem de Autoclave Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência. Regulagem automática da temperatura, não queima e nem amarela o papel. Acionamento suave por alavanca leve. Realiza a selagem de plástico com papel; Resistência de cartucho; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada, maior praticidade e personalização das embalagens. Suporte de rolo para papel; Comprimento da selagem: 30 cm (tamanho máximo da largura do rolo) Largura da selagem (fechamento): 1,2 cm; Disponível em 110 ou 220 volts. Especificações Técnicas Fabricante: Bio-art Marca: Biostamp Produto: Seladora para Embalagem de Autoclave Garantia: 1 ano Outras Especificações: Tensão de Alimentação:127 ou 220VAC 50/60Hz Potência de trabalho: 300 W*- (*PTC Positive Temperature Coefficient) Largura da solda: 12mm Tempo de aquecimento inicial: 3:30 minutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<p>Tempo de soldagem: 06 segundos Comprimento da solda: 300mm (máximo) Dimensões da máquina (WxDxH): 460 x 300 x 125 mm. Peso sem embalagem: 3.600 Kg</p>
19	1	UNDI	<p>O Bisturi Eletrônico microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controles suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar.</p> <p>Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; - Sinalização audiovisual; - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída; - Saídas bipolares totalmente isolada; - Regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); - Pedal contra penetração nociva de água: IPX-08.</p> <p>Potências Monopolar: - Corte: 150W - Carga 300 Ohms; - Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms; - Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms; - Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms. Potências Bipolar: - Corte: 70W - Carga 100 Ohms; - Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms; - Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms; - Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms. Espec. Ambiental: - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)</p>
20	2	UNID	<p>DESTILADOR DE AGUA : Embalagem com 1 Destilador Cristófoli;</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 Clip de Metal;* Tampa do Reservatório de Água;* 1 Filtro da Resistência;* 3 Filtros de Carvão Ativado;* 1 Manual de Instruções; <p>* Capacidade de 4 Litros. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA:</p>
21	1	UNID	<p>Consultório Odontológico Portátil:POTÊNCIA: 650 Watts; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt automático; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz; DIMENSÕES: (ALT. X Larg. X Prof.): 810 mm x 310 x 245 mm; VÁCUO: Ajustável de 800 mm à 1400 mm de coluna d'água; SUCÇÃO CONTINUA DE ÁGUA: Até 6 L / min; VAZÃO DE AR: Até 350 L / min; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 LITROS; BOIA DE SEGURANÇA: Sistema que proporciona o desligamento do equipamento, evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório; VELOCIDADE MÁXIMA MICROMOTOR ELÉTRICO: 40.000 RPM; ILUMINAÇÃO: Através de fibra de LED interna; TORQUE MÁXIMO DO MICROMOTOR: 3.1 N.Cm; SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR: Intra Universal; SERINGA TRIPLICE: Acionada e alimentada por micro compressor interno.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

22	1	UNID	<p>Biombo De Proteção Plumbífera Reto De 2mm, Construído Com Estrutura De Alumínio E Acabamento Em MDF Branco, Com Visor De Vidro Plumbífero De 10X15cm, Montado Sobre Rodízios.</p> <p>Dimensões: Altura - 180cm; Largura: 80cm.</p> <p>Grupo:Biombos Móveis</p> <p>Altura:1800 mm</p> <p>Largura:800 mm</p> <p>Comprimento:420 mm</p> <p>Peso Bruto:77.0000 kg</p> <p>Peso líquido:69.0000 kg</p>
23	4	UNID	<p>Mesa Auxiliar 40 x 40 x 80 Tampo e Prateleira Inox c/ Rodízio</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">•Pés tubulares ¾ " em aço inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em aço inox.•Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt.•Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#.•Cubagem: 0,136 M³.•Peso: 4kg
24	2	UNID	<p>AMALGAMADOR ODONTOLOGICO :Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto.</p> <p>Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré-determinado para uma nova operação.</p> <p>Sistema de segurança: O equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora (9) fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta.</p> <p>Bivolt automático nas voltagens 127/220V.</p> <p>Seleção de baixa e alta velocidade.</p> <p>Corpo injetado em ABS.</p> <p>Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito.</p> <p>Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem.</p> <p>Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste.</p> <p>Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade.</p> <p>Silencioso e de fácil limpeza.Temporizador eletrônico digital microprocessado.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura: 22,5cm.</p> <p>Altura: 11,5cm.</p> <p>Comprimento: 20,4cm.</p> <p>Peso Líquido: 2,10 Kg</p> <p>Peso Bruto: 3,00 Kg</p> <p>Bivolt 127V / 220V 12 Automático.</p> <p>Frequência do Motor: 50/60 Hz.</p> <p>Potência do Motor: 35 W.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos. Potência de Entrada: 72 VA. Consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V). Garantia 1 ano.
25	4	unid	Mesa para escritório; composição simples, 02 gavetas; material de confecção em madeira/MDP/MDF ou similar
26	4	unidades	Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus inverter, ciclo frio - 220v
27	2	UNID	Refletor Odontológico: o refletor possuindo, 3 Leds na cor branca que iluminam o campo operatório com luz fria, branca e homogênea. O que facilita a visualização de detalhes e aumenta a acuidade visual do profissional. 3 diferentes programações de intensidade de luz 15.000, 25.000 e 35.000. Sensor de proximidade que permite ao profissional o controle do programa de intensidade de luz apenas com o movimento de uma das mãos. Cabeçote com Giro de 620º, garante alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.
28	1	UNID	equipamento de Raios X odontológico portátil garante radiografias mais nítidas e de qualidade; Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame.Tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0.7x0.7mm. com laudo radiométrico . REGISTRO ANVISA.
29	2	UNID	Compressor Odontológico :Para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada) ou 4 consultórios com Bomba de Vácuo. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Com 2 motores de 1,2 CV cada (total 2,4 CV e quatro cabeçotes). Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto). Pressostato com chave geral liga/desliga. Capacidade de 51 litros. Nível de ruído 60db. Dimensões: - Largura: 33cm. - Altura: 63,9cm. - Comprimento: 67,3cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			* Peso Líquido: 48,5 Kg. Consumo de energia: 1,7 KW/hora. *Frequência do Motor: 60 Hz. POSSUIR LAUDO GARANTIA DE 1 ANO .
30	7	unid	Balde a Pedal em polipropileno, com capacidade de 30 a 49 litros

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, atendendo assim a Proposta nº 11991253000123017 do Ministério da Saúde.

A aquisição dos equipamentos irá proporcionar um melhor atendimento a população, bem como nos trabalhos diários dos funcionários das unidades no dia a dia.

Ademais ressaltamos o que dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e de qualidade: Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha técnica dos equipamentos ofertado para análise da Secretaria Municipal de Saúde, se o mesmo atende ao descritivo do edital.

FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauro Bertolani Junior

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo deverá ser realizado com critério de julgamento de menor preço por item por se tratar de bens divisíveis, ou seja, cada empresa poderá ser vencedora de um item específico, ocorrendo assim ampla disputa entre os interessados.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico

PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2024.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 73 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde do Bairro São Lucas, sito a Avenida São Paulo, s/nº – Jardim São Lucas, na cidade de Cerqueira César/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a solicitação da Secretaria Requisitante.

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos.

Cerqueira César, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº ____/24
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA DE
CERQUEIRA CÉSAR E A EMPRESA _____

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olímpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **MAURO BERTOLANI JUNIOR**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador de Cédula de Identidade **RG nº 23.698.482-2-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 212.468.788-36**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ nº _____/____-__ e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº _____/__, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____-__, residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 013/24 – Processo Licitatório nº 023/24**, de **19 de março de 2024**, fica a empresa _____ para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o ESF do Bairro São Lucas.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

02.04.02 – Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

02.04.01 – Administração Geral da Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/24**, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato e de **R\$ _____** (_____), sendo o valor unitário do item conforme Cláusula Primeira do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: **Referente ao Pregão Eletrônico nº013/24 – Processo nº023/24.**

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

A **CONTRATADA** obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

A **CONTRATADA** é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

A **CONTRATADA** é responsável pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pelo MUNICÍPIO, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações;

A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital;

Entregar o bem licitado em sua totalidade, sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazos mencionados no **ANEXO 1** do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024.

Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde do Bairro São Lucas, sito a Avenida São Paulo, s/nº – Jardim São Lucas, na cidade de Cerqueira César/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis após a solicitação da Secretaria Requisitante.

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 013/24 – Processo nº 023/24** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. O preço ajustado não sofrerá reajuste, salvo após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses da vigência contratual, desde requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela contrata, em caso de prorrogação contratual, ou ainda em caso de eventuais modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato. Nos casos de reajuste previstos no edital e em lei, serão aplicados os critérios de reajuste fixados no item subsequente.

11.2. O contrato poderá ser reajustado após transcorridos cada 12 (doze) meses, com a aplicação do **IGP-M/FGV** (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

No caso de extinção ou substituição do índice IGP-M, por superveniência de Medida Governamental ou outra razão, utilizar-se-á imediatamente o índice substituto para efeito de cálculos de reajuste nas cláusulas do presente contrato que utilizam o referido índice.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.

São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

12.2. São obrigações da CONTRATADO, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

12.2.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

- 12.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 12.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 12.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 12.2.22. Realizar o fornecimento conforme o Termo de Referência.
- 12.2.23. Cumprir com os prazos de atendimentos determinados neste Termo de Referência.
- 12.2.24. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente
- 12.2.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura do Município de Cerqueira César.
- 12.2.26. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 12.2.27. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação e Termo de Referência.
- 12.2.28. Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 12.2.29. Prestar os serviços, objeto desta licitação, no prazo proposto e conforme as especificações e quantidades exigidas no Edital;
- 12.2.30. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 12.2.31. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- 12.2.32. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 12.2.33. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta licitação;
- 12.2.34. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- 12.2.35. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 12.2.36. Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mauro Bertolani Junior

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº 013/24– Processo nº 023/24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura de Cerqueira César, __ de _____ de 2024.

MAURO BERTOLANI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
RG _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

ANEXO 04 – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À

Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/24-Processo nº 023/24**

Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGENCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

3.Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o ESF do Bairro São Lucas.

item	quant	unid	descricao
01	04	unid	Armário em aço com altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 04 prateleiras. Cada prateleira deverá suportar no mínimo 40 kg
02	1	aparelho	Autoclave Flex 75 litros Equipamento robusto, desenvolvido com tecnologia que permite selecionar diretamente em seu painel frontal até cinco temperaturas diferentes entre 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C, as quais combinadas com a quantidade de água utilizada, permitem ao usuário programar diversos ciclos de esterilização. Com sistema de tensão bivolt automática,. registro na Anvisa e fabricação em conformidade com a norma internacional ISO:13485. Esterilização garantida por vapor saturado; Método consagrado e adotado em serviços médico-hospitalares em todo mundo; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil. Capacidades: 75 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

03	4	unidades	Notebook, frequência 4.2 GHz, 12 MB de cache, 6 núcleos e 12 threads, memória de 8GB, DDR4 2400 MHz (1x8GB); 256 GB SSD; Wi-fi 802.11 ac (2x2) e bluetooth 4.2; placa gráfica integrada - intel UHD Graphics 620; áudio integrado; 2 USB 3.1 Gen 1; 1 USB 2.0, 1HDMI 1.4b; 1 RJ-45 gigabit; 1P2 para fone de ouvido/microfone; 01 alimentação CA; 01 leitor de cartões SD, SDHC, SDXC; sistema operacional Windows 10 Home 64; tela 15,6 polegadas HD SVA; Web Cam; Teclado ABNT2 português, com teclado numérico. Os computadores deverão vir com Windows 10 original
04	8	unidades	Cadeira em aço / ferro pintado, possui rodízios, braços, regulagem de altura, assento e encosto em polipropileno
05	1	aparelho	Equipo Cart Odontológico contendo: I Seringa tríplice autoclavável , com botões de acionamento para água, ar e simultaneamente spray; -Terminais para acoplamento das pontas tipo borden, para alta rotação e micro motor; - Suctor saliva/sangue com filtro intermediário de fácil acesso; - Seleção automática das pontas através de sensíveis válvulas pneumáticas; - Pedal único de acionamento das pontas que pode ser acionado em qualquer posição; - Mangueiras lisas e arredondadas, sem ranhuras ou estrias; -Reservatório de água translúcido com localização de fácil acesso e pressurização automática. Mini Equipo – Anvisa 10229030047 DIMENSÕES 39.0 × 27.0 × 69.5 cm FICHA TÉCNICA - Corpo: construído em poliestireno de alto impacto; - Pintura: com tinta lisa de alto brilho a base de epoxi, com tratamento fosfatizado resistente à corrosão e a materiais de limpeza; - Pressão de entrada de ar: 80 PSI (5,52 BAR); - Pressão de ar da seringa: 40 PSI (2,76 BAR); - Ar: Utilize ar filtrado e seco; - Peso líquido: 2,55 Kg; - Peso bruto: 3,20 Kg.
06	3	UNID	Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto;;Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço dentro do consultório; revestimento em couro; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

		<p>Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Equipo:</p> <p>Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível;</p> <p>Ambidestro;</p> <p>Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático;</p> <p>Comporta até 5 terminais;</p> <p>Braços com travamento pneumático;</p> <p>Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal;</p> <p>Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável;</p> <p>Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis;</p> <p>Suporte das pontas com acionamento pneumático individual;</p> <p>Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional);</p> <p>Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo;</p> <p>Puxador Bilateral.</p> <p>Unidade de Água:</p> <p>Sensor de proximidade, que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água;</p> <p>Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos;</p> <p>Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água;</p> <p>01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi);</p> <p>Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório;</p> <p>Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.</p> <p>Refletor Persus:</p> <p>Luz Halógena;</p> <p>Espelho multifacetado com tratamento multicoating;</p> <p>Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente;</p> <p>Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada;</p> <p>Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°;</p> <p>Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%).</p> <p>Informações Técnicas</p> <p>Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1.</p> <p>Alimentação: 127/220 V~ Seleccionável.</p> <p>Frequência: 50/60 Hz.</p> <p>Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I.</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B.</p> <p>Modo de operação: Contínua, com carga intermitente – 1min. trabalho e 4 min. descanso.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<p>Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 – Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando IPX1 – Pedal de comando Potência de entrada: 200VA. Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A – ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso Líquido: 120 Kg. Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg.</p>
07	2	UNID	<p>Ultrassom Odontológico :Características da peça de mão do jato de bicarbonato</p> <ul style="list-style-type: none">* Autoclavável.* Removível.* Mistura de ar, água e bicarbonato a uma pequena distância da ponta através do difusor concêntrico para evitar o entupimento.* Tampa do reservatório de bicarbonato de fácil limpeza. <p>Características do Painei</p> <ul style="list-style-type: none">* Seletores digitais de operação.* Seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling).* Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato.* Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Mas também permite a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc).* Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento.* Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel. <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">* Dimensões aproximadas: 31 x 37,5 x 22 cm* Peso aproximado: 4,6 Kg.* Alimentação: 127V/220V.* Potência: 60 VA.* Consumo: 0,43 A.* Fusível: 1A (127/220 V~).* Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz.* Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI.* Pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI / Mínima 20 PSI.* Registro ANVISA: 10069210086.* Garantia: 1 ano pelo fabricante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

08	4	UNID	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas: Capacidade para 36 instrumentos + tamborel, furos de 1mm e 3mm. Dimensões do produto: A=5,3cm L=4,5cm C=10cm Recomenda-se utilizar esterilização a vapor a 134°C, pressão kPa durante 18 minutos ou a 132°C, pressão 304 kPa durante 15 minutos ou 121° por 30 minutos. Feito com material translúcido que facilita a visualização.
09	3	unidades	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Brother DCP-1617NW
10	1	UNID	. Lavadora Ultrassônica 15 L . Com registro ANVISA: Dados técnicos: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 15 litros• Potência: 160 W• Timer: 60 minutos• Aquecimento: 35°C• Controlador: Digital• Frequência de trabalho: 40 KHz• Cabo de alimentação: Com plug de 03 pinos• Temporizador microprocessado digital com display de 4 dígitos• Medidas internas (A x L x C): 20 x 30 x 24 cm• Medidas Externas (A x L x C): 40 x 33 x 27 cm• Alimentação: Bivolt Principais Características: <ul style="list-style-type: none">• Chapa de aço carbono SAE 1020• Tratamento anticorrosivo• Pintura eletrostática epóxi texturizada• Pés de borracha• Entrada e saída de água – Dreno• Chave liga/desliga• Chave de acionamento para aquecimento;• Painel em policarbonato• Indicador luminoso Acessórios inclusos com o Banho Ultrassônico: <ul style="list-style-type: none">• Tampa lisa em aço inox;• Cesto removível em aço inox perfurado com medidas de (AxLxC) 7,5 X 17 X 23,5 Cm• Termo de garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
11	4	unid	No-Break (para computador/impressora) – especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			mínimo de 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses
12	4	UNID	<p>Mocho:Estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura;</p> <p>* Cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade;</p> <p>* Ajuste de altura personalizado a cada modelo.</p> <p>apresenta um sistema de elevação do assento a gás através da alavanca lateral, apoio para os pés ajustável, movimentos vertical, horizontal e inclinação do encosto. Os variados ajustes para apoio lombar torna-se adequada a postura do profissional e proporciona mais conforto.</p> <p>Além disso, o Mocho conta com uma base com cinco rodízios resistentes, proporcionando excelente estabilidade e fácil mobilidade. Seu estofamento é revestido sem costura com um material rígido e resistente, cantos arredondados e densidade adequada anti-deformante, trazendo conforto e também facilitando na limpeza e assepsia.</p> <p>PRINCIPAIS COMPONENTES DO PRODUTO</p> <p>01 - Encosto 02 - Assento 03 - Alavanca regulagem altura do assento 04 - Base 05 - Rodízio (roda)</p> <p>Dados técnicos: Altura do Assento: 410/520mm Altura do Encosto: 410mm Capacidade de Carga: 110Kg Comprimento: 440/480mm Largura da base: 550mm Largura do estofamento: 425mm Sistema de elevação: Pistão a gás</p>
13	2	UNID	<p>Fotóforo :</p> <ul style="list-style-type: none">- LED 5W de alta potência com vida útil de 20.000 horas;- Reostato permite controle da intensidade de luz;- Iluminação LED de 50.000 lux;- Ajuste de abertura, tamanho e posicionamento do foco e intensidade da luz;- Temperatura de cor de 5000K e livre de raios UV;- Iluminação coaxial homogênea, consistente e livre de sombras;- Alimentação na rede elétrica (AC) bivolt e através da bateria (DC);- Bateria de lítio de alta performance com indicador de carga e autonomia = 7 horas; - Leve e confortável, capacete com duas regulagens de cabeça;- Possibilidade de utilização com lupas (opcional);- Nova Bateria de lítio com indicador de carga;- Iluminador frontal com flutuação e angulação ajustável;- Acompanha maleta de luxo para melhor mobilidade e proteção. <p>Especificações técnicas:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<ul style="list-style-type: none">- Diâmetro do foco a uma distância de 420mm: 20 - 90mm;- Iluminação na distância de trabalho 250mm: 50.000 Lux;- Peso do iluminador frontal: 69g (excluindo o capacete);- Fonte de iluminação: LED 5W com luz extremamente branca e brilhante. <p>Vida útil de 20.000 horas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria recarregável: Bateria de Lítio 7.2V;- Bateria em tempo de execução: Até 2,5 horas;- Tensão de entrada (recarregador): Bivolt 100 - 240V - 50/60Hz;- Tensão de saída(recarregador): DC 9V 1,5A. <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para cabeça com iluminador frontal LED e capacete regulável;- Bateria íon de lítio recarregável de alta durabilidade;- Transformador (recarregador) bivolt;- Protetores de Silicone para o iluminador;- Suporte para lupas binoculares;- Maleta para transporte - HARD CASE de alumínio com trava;- 01 Manual de instruções em português.
14	2	unid	<p>Câmara Escura Odontológica: Características:</p> <ul style="list-style-type: none">* Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador.* Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP).* O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes.* Fácil remoção das luvas para assepsia.* Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção.* Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção.* Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos.* Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz.* Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio.* Permite a visualização no interior.* Sem risco algum ao usuário.* Prática, moderna e de fácil manuseio.* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1,130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).* Iluminação a base de bateria.
15	1	unid	<p>Negatoscópio : Negatoscópio De 02 Corpos Linha Led Premium, Elaborado Em Chapa De Aço Tratado E Pintado, Iluminado Por Placas De Leds Com Potência De 15W</p>
16	2	unid	<p>Fotopolimerizador de Resinas : 3 modos de programação na caneta (modo contínuo, pulsante e progressivo).</p> <ul style="list-style-type: none">* Aparelho sem fio e com maior potência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<ul style="list-style-type: none">* Oferece modo clareamento.* Fotopolimerizador LED que não esquenta.* Base de descanso com carregador de bateria.* Medidor de luz com Leds indicadores de intensidade de luz.* Indicador sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.).* Modelo dual: 2 modos de operação (cura de resinas ou clareamento).* Conta com sistema stand by que desliga automaticamente após 3 minutos de inatividade.* Radiômetro para testar a funcionalidade da luz. <p>Informações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">* Peso aproximado: 0,818 Kg.* Dimensões aproximadas: 27,2 x 20 x 7,2 cm.* Voltagem: bivolt.* Garantia do aparelho pelo fabricante: 1 ano. <p>POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>
17	2	UNID'	<p>Articulador Odontológico :Embalagem com 1 Articulador com Pino Incisal e 2 Placas de Montagem plásticas com trilho;</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 Arco Facial Standard com Relator Nazium e Garfo de Aço Inox para Dentado;* 1 Chave Allen 2mm;* 2 Parafusos de fixação da placa de montagem;* 1 Estojo Plástico (maleta);* 1 Manual de Instruções;* 1 Certificado de Garantia.
18	2	UNID	<p>Seladora para Embalagem de Autoclave Não utiliza teflon/armalon sobre a resistência. Regulagem automática da temperatura, não queima e nem amarela o papel. Acionamento suave por alavanca leve. Realiza a selagem de plástico com papel; Resistência de cartucho; Carenagem de proteção contra acidentes; Guilhotina acoplada, maior praticidade e personalização das embalagens. Suporte de rolo para papel; Comprimento da selagem: 30 cm (tamanho máximo da largura do rolo) Largura da selagem (fechamento): 1,2 cm; Disponível em 110 ou 220 volts.</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Fabricante: Bio-art Marca: Biostamp Produto: Seladora para Embalagem de Autoclave Garantia: 1 ano Outras Especificações: Tensão de Alimentação:127 ou 220VAC 50/60Hz</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<p>Potência de trabalho: 300 W* - (*PTC Positive Temperature Coefficient) Largura da solda: 12mm Tempo de aquecimento inicial: 3:30 minutos Tempo de soldagem: 06 segundos Comprimento da solda: 300mm (máximo) Dimensões da máquina (WxDxH): 460 x 300 x 125 mm. Peso sem embalagem: 3.600 Kg</p>
19	1	UNDI	<p>O Bisturi Eletrônico microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, oferecendo assim 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controles suave, linear e independentes para os modo bipolar e monopolar.</p> <p>Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; - Sinalização audiovisual; - Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída; - Saídas bipolares totalmente isolada; - Regulação da rede - 20% ou 10W - (qual for o maior); - Pedal contra penetração nociva de água: IPX-08.</p> <p>Potências Monopolar: - Corte: 150W - Carga 300 Ohms; - Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms; - Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms; - Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms. Potências Bipolar: - Corte: 70W - Carga 100 Ohms; - Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms; - Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms; - Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms. Espec. Ambiental: - Temperatura de operação: 0 a 50°C - Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento)</p>
20	2	UNID	<p>DESTILADOR DE AGUA : Embalagem com 1 Destilador Cristófoli;</p> <ul style="list-style-type: none">* 1 Clip de Metal;* Tampa do Reservatório de Água;* 1 Filtro da Resistência;* 3 Filtros de Carvão Ativado;* 1 Manual de Instruções; <p>* Capacidade de 4 Litros. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

21	1	UNID	Consultório Odontológico Portátil:POTÊNCIA: 650 Watts; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt automático; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz; DIMENSÕES: (ALT. X Larg. X Prof.): 810 mm x 310 x 245 mm; VÁCUO: Ajustável de 800 mm à 1400 mm de coluna d'água; SUCÇÃO CONTINUA DE ÁGUA: Até 6 L / min; VAZÃO DE AR: Até 350 L / min; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 6 LITROS; BOIA DE SEGURANÇA: Sistema que proporciona o desligamento do equipamento, evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório; VELOCIDADE MÁXIMA MICROMOTOR ELÉTRICO: 40.000 RPM; ILUMINAÇÃO: Através de fibra de LED interna; TORQUE MÁXIMO DO MICROMOTOR: 3.1 N.Cm; SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO MICROMOTOR: Intra Universal; SERINGA TRIPLICE: Acionada e alimentada por micro compressor interno.
22	1	UNID	Biombo De Proteção Plumbífera Reto De 2mm, Construído Com Estrutura De Alumínio E Acabamento Em MDF Branco, Com Visor De Vidro Plumbífero De 10X15cm, Montado Sobre Rodízios. Dimensões: Altura - 180cm; Largura: 80cm. Grupo:Biombos Móveis Altura:1800 mm Largura:800 mm Comprimento:420 mm Peso Bruto:77.0000 kg Peso líquido:69.0000 kg
23	4	UNID	Mesa Auxiliar 40 x 40 x 80 Tampo e Prateleira Inox c/ Rodízio Especificações técnicas: •Pés tubulares ¾ " em aço inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em aço inox. •Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. •Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#. •Cubagem: 0,136 M³. •Peso: 4kg
24	2	UNID	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO :Tampa de proteção em acrílico transparente de alto impacto. Temporizador eletrônico digital até 99 segundos - conserva o tempo pré-determinado para uma nova operação. Sistema de segurança: O equipamento funciona somente com a tampa acrílica protetora (9) fechada, emitindo bips de advertência se a mesma estiver aberta. Bivolt automático nas voltagens $\dot{\iota}$ 127/220V. Seleção de baixa e alta velocidade. Corpo injetado em ABS. Grande amplitude e frequência da haste, em forma de oito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

			<p>Biela de transmissão com rolamento de dupla blindagem. Sistema de amortecedores, anulando as vibrações transmitidas pela frequência da haste. Base em ABS com apoios emborrachados garantindo uma perfeita estabilidade. Silencioso e de fácil limpeza. Temporizador eletrônico digital microprocessado. Dimensões:</p> <p>Largura: 22,5cm. Altura: 11,5cm. Comprimento: 20,4cm. Peso Líquido: 2,10 Kg Peso Bruto: 3,00 Kg Bivolt 127V / 220V e Automático. Frequência do Motor: 50/60 Hz. Potência do Motor: 35 W. Temporizador Eletrônico: 1 a 99 segundos. Potência de Entrada: 72 VA. Consumo: 0,55A (127V) / 0,30A (220V). Garantia 1 ano.</p>
25	4	unid	Mesa para escritório; composição simples, 02 gavetas; material de confecção em madeira/MDP/MDF ou similar
26	4	unidades	Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus inverter, ciclo frio - 220v
27	2	UNID	Refletor Odontológico: o refletor possuindo, 3 Leds na cor branca que iluminam o campo operatório com luz fria, branca e homogênea. O que facilita a visualização de detalhes e aumenta a acuidade visual do profissional. 3 diferentes programações de intensidade de luz 15.000, 25.000 e 35.000. Sensor de proximidade que permite ao profissional o controle do programa de intensidade de luz apenas com o movimento de uma das mãos. Cabeçote com Giro de 620º, garante alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada.
28	1	UNID	equipamento de Raios X odontológico portátil garante radiografias mais nítidas e de qualidade; Com o Raios X odontológico portátil a radiação de fuga do equipamento é minimizada por um colimador de material radiopaco, evitando exposição desnecessária do usuário e direcionando a radiação para o alvo do exame. Tensão nominal de 60kVp, corrente no tubo de 2,5 mA e ponto focal de 0.7x0.7mm. com laudo radiométrico . REGISTRO ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

29	2	UNID	Compressor Odontológico :Para 2 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada) ou 4 consultórios com Bomba de Vácuo. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Com 2 motores de 1,2 CV cada (total 2,4 CV e quatro cabeçotes). Garantia: 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto). Pressostato com chave geral liga/desliga. Capacidade de 51 litros. Nível de ruído 60db. Dimensões: - Largura: 33cm. - Altura: 63,9cm. - Comprimento: 67,3cm. * Peso Líquido: 48,5 Kg. Consumo de energia: 1,7 KW/hora. *Frequência do Motor: 60 Hz. POSSUIR LAUDO GARANTIA DE 1 ANO .
30	7	unid	Balde a Pedal em polipropileno, com capacidade de 30 a 49 litros

► a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário do item e o valor global, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

► o **preço total fixo** e irrevogável do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

► Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;

► Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

► A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

a) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma;

b) das **condições de pagamento**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

c) do **prazo de vigência do contrato**: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024.

Os itens deverão ser entregues no Posto de Saúde do Bairro São Lucas, sito a Avenida São Paulo, s/nº – Jardim São Lucas, na cidade de Cerqueira César/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.